



PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)

Proposta de Medidas de Política Social e Económica 2013

Atendendo à análise, em anexo, das medidas transversais aplicadas, propõe-se para o ano de 2013 o **Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário (PDSS)**:

1) Incentivo à Natalidade/Adopção:

Atribuição de um subsídio de nascimento e Adopção de 500,00 € (Quinhentos euros) para o primeiro e segundo filho e de 1.000,00 € (Mil euros) a partir do terceiro filho, inclusive.

A atribuição do referido subsídio, de prestação única, beneficia exclusivamente os residentes no concelho (conforme prova a efectuar através do Bilhete de Identidade, Cartão de Eleitor ou Cartão de Cidadão) e ficará dependente de requerimento acompanhado de prova do nascimento completo e com vida / Adopção, a ser entregue na Divisão de Acção Social e Educação deste Município até ao dia 10 de cada mês, num limite máximo de 6 meses sobre a data do nascimento/adopção.

2) Apoio à primeira infância:

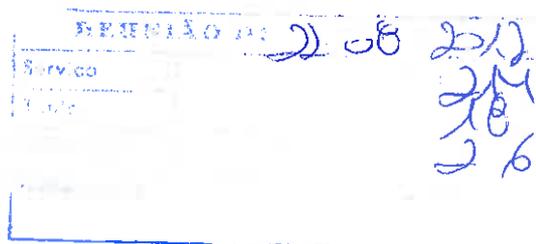
Reembolso do montante dispendido com a mensalidade da Creche, para os agregados familiares residentes no Concelho de Melgaço, incluídos no primeiro escalão da Tabela de Mensalidades praticada pela Instituição, a ser concretizado todos os meses, mediante a apresentação do respectivo recibo até ao dia 15 do mês seguinte na Divisão de Acção Social e Educação deste Município.

Excepcionalmente, a requerimento poderá ser atribuído a agregados familiares residentes no concelho incluídos no segundo escalão, mediante deliberação da Câmara Municipal e com o parecer técnico da Divisão de Acção Social e Educação. Este apoio pontual só será concedido enquanto se verificarem os pressupostos da sua atribuição.

3) Apoio aos Jovens:

Isenção de taxas de edificação previstas no Regulamento Municipal devidas pela construção/reabilitação da primeira habitação própria (até aos 250 m² de área bruta de construção) para:

- os jovens até aos 35 anos,
- casais (casamentos e união de facto, nos termos da Lei 7/2001) cuja média de idades não ultrapasse os 35 anos.



4) Apoio às Famílias Numerosas:

A fim de se dissuadir o consumo excessivo de água, a sua tarifação é feita segundo escalões de consumo, com valor crescente. No entanto, uma vez que não entra em linha de conta com a dimensão da família, esta tarifação penaliza fortemente as famílias mais numerosas, pelo que se anexa proposta de manutenção de escalões para as famílias com um agregado igual ou superior a 5 pessoas.

5) Apoio aos Idosos:

Manutenção do "Cartão de Idoso", reduzindo em 50% os preços e taxas praticadas nos Espaços culturais, de Desporto e Lazer de gestão Municipal (incluindo os da Empresa Municipal), tais como: Piscinas Municipais, Casa da Cultura, Núcleos Museológicos, Porta de Lamas de Mouro, etc, para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, residentes no Concelho de Melgaço, mediante a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.

6) Pacote fiscal:

(a) Carga fiscal em termos de IMI e IMT:

(a) .1 O Decreto – Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, no seu art.º 112º fixa as seguintes taxas:

| | |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| - Prédios Rústicos | 0.8 %(percentagem fixa) |
| - Prédios Urbanos | 0.5 % - 0.8 % |
| - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI | 0.3 % - 0.5 % |

Nos termos do n.º 5 do art.º 112º, compete aos municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos.

Aplicar para o ano base de 2012 as seguintes taxas:

| | |
|------------------------------------------------|--------|
| - Prédios Rústicos | 0.8 % |
| - Prédios Urbanos | 0.7 % |
| - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI | 0.32 % |

(a) .2 Foi revogado pelo Orçamento de Estado de 2012 os incentivos à interioridade que permitiam a isenção do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições seguintes, nos termos do artigo 43.º n.ºs 3 a 5 do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

a) os jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, de prédio ou fracção autónoma de prédio urbano, destinado exclusivamente a primeira habitação própria e permanente, desde que o valor sobre o qual incidiria o imposto não ultrapasse os valores máximos de habitação a custos controlados, acrescidos de 50 %;

| | |
|------------|------------|
| REUNIÃO | |
| Servidor | 22 08 2012 |
| Local | 21 |
| Duração | 10 |
| Assinatura | 36 |

b) De prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos afectos duradouramente à actividade das empresas.

(b) Carga fiscal em termos de IRS:

Segundo a Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, no seu artº 20º, n.º 1: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”

Propõe-se fixar a participação variável no IRS em 5% .

7) Regeneração urbana:

- Reduzir em 50% a taxa aplicada aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural (n.º 12 do art. 112 do CIMI);
- Isentar de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas (IMT) e IMI durante 2 anos os prédios urbanos objecto de reabilitação inseridos no Centro histórico da Vila de Melgaço e na área de influência da Zona Termal do Peso (art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais);
- Nos termos do n.º 8 do art.º 112: “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30 % a taxa aplicável a prédio urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. Seguindo uma política de incentivo à regeneração urbana, propõe-se agravar em 30 % os prédios urbanos degradados nos termos do disposto no n.º 8 do art. 112º do CIMI.

8) Apoio ao Investimento:

- De acordo com número 1 do art.º 14 da Lei das Finanças Locais, os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Como medida de fomento económico propõe-se a fixação da taxa de derrama a aplicar em 0% .

- Manutenção do Protocolo do Programa Finicia como medida de atracção e fixação da iniciativa privada;

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PDSS)

Uma visão transversal de 2008 - 2012

O Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário foi aprovado em 22-09-2008 pela Câmara Municipal e em 27-09-2008 na sessão da Assembleia Municipal de Melgaço, tendo sido objeto de atualização e revisão sucessivamente em todos os anos.

Os dados em seguida apresentados, servem o propósito de serem utilizados como uma bússola na leitura das políticas de fixação de população, rejuvenescimento e solidariedade social prosseguidas pela autarquia.

Apresentam-se os parâmetros de análise desde 2008, correspondentes às medidas instituídas pelo PDSS assim como as seguintes iniciativas no âmbito da acção social e educação:

- **Incentivos à Formação** atribuídos anualmente, a cinco novos estudantes, naturais ou residentes no Concelho de Melgaço que, nesse ano, ingressem ou frequentem o ensino médio ou superior público. O valor dos incentivos é definido e actualizado anualmente por deliberação da Câmara Municipal e estes vigorarão pelo tempo mínimo que durar o curso dos candidatos seleccionados.

- **Apoio à criação de condições de habitabilidade, em habitação própria, para famílias socioeconomicamente desfavorecidas.** Os apoios a conceder abrangem apenas situações que manifestamente se destinam à melhoria, através de obras de conservação, remodelação ou beneficiação, das condições de habitabilidade de imóveis destinados a habitação, e que possuem tipologias adequadas às características do agregado familiar, não sendo de contemplar construções anexas, beneficiações que não sejam consideradas essenciais, ou obras que manifestamente não contribuam para a resolução dos problemas existentes.

Estes apoios têm carácter temporário, de montante variável e podem enquadrar-se, cumulativamente, nos seguintes níveis, a analisar caso a caso:

- Isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento de obras por parte da Câmara Municipal;
- Elaboração e fornecimento, a título gratuito, do projecto de execução e respectivo acompanhamento técnico da obra por parte da Câmara Municipal;
- Fornecimento de materiais de construção para obras de conservação, beneficiação ou remodelação;
- Pagamento de mão-de-obra, cuja contratação fica a cargo da Câmara Municipal, não excedendo 2.000 € (dois mil euros) de comparticipação.

- Os **Auxílios económicos** constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações, para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar e transporte escolar, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

1) Resumo dos Incentivos à Natalidade/Adopção:

| Ano | N.º Apoios | Valor Total atribuído |
|------------------|------------|-----------------------|
| 2008 | 59 | 31.500,00 € |
| 2009 | 52 | 22.500,00 € |
| 2010 | 57 | 32.000,00 € |
| 2011 | 42 | 22.500,00 € |
| 2012(até Agosto) | 22 | 11.500,00 € |
| Total | 232 | 120.000,00 € |

Comparação da informação disponível com a taxa de natalidade (‰):

| Anos | 2006 (1) | 2007(1) | 2008 (1) | 2009 (2) | 2010 (2) | 2011 |
|---------------------------------------------|----------|---------|----------|----------|----------|------|
| Nascimentos | 36 | 40 | 59 | ----- | | (3) |
| Taxa de Natalidade Melgaço (‰): | 3,8 | 5,1 | 6,2 | 6,4 | 6,0 | |
| Taxa de Natalidade de Viana do Castelo (‰): | 7,8 | 8,2 | 7,8 | ----- | ----- | |
| Taxa de Natalidade de Portugal (‰): | 10,0 | 9,7 | 9,8 | 9,4 | 9,5 | |

(1) Fonte: Estatísticas Demográficas, 2001-2008 Unidade de Saúde Pública do Alto Minho (Fev. 2010)

(2) Fonte: INE, Indicadores Demográficos 2009 e 2010

(3) Não existem dados oficiais disponíveis para consulta

2) Resumos dos Apoio à primeira infância:

| Ano | N.º Apoios | Valor Total atribuído | Média mensal de Apoios |
|-------------------|------------|-----------------------|------------------------|
| 2009 | 94 | 5.081,00 € | 8 |
| 2010 | 117 | 7.020,00 € | 10 |
| 2011 | 105 | 6.346,00 € | 9 |
| 2012 (até Agosto) | 66 | 3.791,00 € | 8 |
| Total | 382 | 22.238,00 € | |

Actualmente são apoiadas 11 crianças.

O valor actual da comparticipação do 1º Escalão da Creche é de 62,00 € mensais.

3) Incentivos à Formação

| Anos Lectivos | Incentivos | N.º Alunos |
|---------------|--------------|------------|
| 2007/2008 | 14.058,00 € | 9 |
| 2008/2009 | 20.250,00 € | 12 |
| 2009/2010 | 27.550,00 € | 15 |
| 2010/2011 | 25.705,00 € | 15 |
| 2011/2012 | 18.915,00 | 11 |
| Total | 106.478,00 € | 62 |

Para o ano lectivo de 2012/2013, as candidaturas a estes incentivos decorrerão em Outubro e Novembro de 2012.

250 212
214
10
516

4) Apoio à criação de condições de habitabilidade, em habitação própria, para famílias socioeconomicamente desfavorecidas

| Ano | N.º de apoios atribuídos | Materiais | Mão-de-obra | Projectos |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|
| 2008 | 7 | 12.950,00 € | ----- | ----- |
| 2009 | 17 | 13.700,00 € | 4.000,00 € | 4.550,00 € |
| 2010 | 6 | | 2.000,00 € | ----- |
| 2011 | Estão a ser intervencionadas as habitações referentes aos apoios concedidos em 2009/2010 | | | |

5) Atribuição de auxílios económicos:

| Anos Lectivos | | Auxílios Económicos | N.º Alunos | | Total |
|---------------|--------------|---------------------|------------|------------|------------|
| | | | Escalão A | Escalão B | |
| 2008/2009 | Pré-escolar | 337,50 € | 23 | 1 | 24 |
| | 1.º CEB | 4.150,00 € | 72 | 12 | 84 |
| | Total | 4.487,50 € | 95 | 13 | 108 |
| 2009/2010 | Pré-escolar | 825,00 € | 27 | 12 | 39 |
| | 1.º CEB | 4.800,00 € | 78 | 36 | 114 |
| | Total | 5.625,00 € | 105 | 48 | 153 |
| 2010/2011 | Pré-escolar | 875,00 € | 24 | 39 | 63 |
| | 1.º CEB | 4.225,00 € | 65 | 22 | 87 |
| | Total | 5.100,00 € | 89 | 61 | 150 |
| 2011/2012 | Pré-escolar | 737,50 € | 22 | 15 | 37 |
| | 1.º CEB | 4.550,00 € | 71 | 40 | 111 |
| | Total | 5.287,50 € | 93 | 55 | 148 |
| 2012/2013 | Pré-escolar | 425,00 € | 10 | 14 | 24 |
| | 1.º CEB | 2.825,00 € | 42 | 29 | 71 |
| | Total | 3.250,00 € | 52 | 43 | 95 |
| TOTAL | | 23.750,00 € | 434 | 220 | 654 |

Nota: ainda está a decorrer a atribuição de auxílios económicos para o ano letivo de 2012/2013 pelo que os valores apresentados não são os finais.

6) Apoio aos Casais Jovens:

| Ano | N.º de processos com isenção de taxas |
|--------------|---------------------------------------|
| 2009 | 1 |
| 2010 | 1 |
| 2011 | 0 |
| 2012 | 0 |
| Total | 2 |

7) Apoio às Famílias Numerosas:

Estão a beneficiar deste apoio 3 famílias.

8) Apoio aos Idosos:

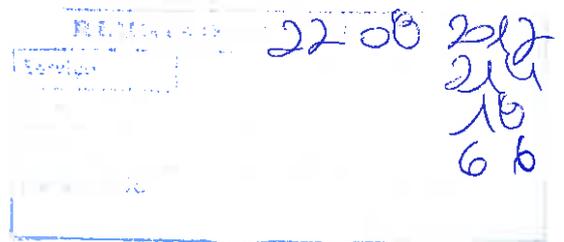
Resumo de utilizações do cartão idoso:

| | HIDROGINÁTICA | | | | PISCINA | | | | OUTROS | | | | PISCINA C/ MONITOR | | | | GINÁSIO | | TOTAL | | | |
|--------------|---------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|--------------------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2011 | 2012 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| JANEIRO | 35 | 25 | 60 | 53 | 90 | 91 | 96 | 138 | 1 | 1 | 0 | 0 | 8 | 3 | 1 | 13 | 0 | 0 | 112,04 € | 112,09 € | 183,50 € | 210,25 € |
| FEVEREIRO | 58 | 45 | 58 | 54 | 86 | 138 | 84 | 79 | 1 | 2 | 0 | 0 | 8 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 139,30 € | 173,18 € | 159,65 € | 149,85 € |
| MARÇO | 56 | 56 | 62 | 45 | 112 | 134 | 139 | 95 | 0 | 3 | 0 | 0 | 8 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 153,40 € | 183,02 € | 179,64 € | 168,78 € |
| ABRIL | 20 | 55 | 51 | 22 | 154 | 144 | 130 | 89 | 2 | 2 | 13 | 0 | 8 | 8 | 8 | 0 | 0 | 0 | 166,28 € | 202,68 € | 215,94 € | 126,35 € |
| MAIO | 49 | 23 | 33 | 33 | 167 | 198 | 170 | 116 | 0 | 0 | 13 | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 157,35 € | 183,50 € | 229,53 € | 177,19 € |
| JUNHO | 48 | 44 | 42 | 51 | 179 | 210 | 170 | 127 | 2 | 2 | 6 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 2 | 2 | 158,94 € | 235,36 € | 231,53 € | 210,90 € |
| JULHO | 57 | 59 | 46 | 0 | 202 | 172 | 148 | 54 | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 4 | 0 | 214,24 € | 217,56 € | 218,68 € | 62,75 € |
| AGOSTO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - € | 0,00 € | 0,00 € | |
| SETEMBRO | 29 | 19 | 0 | | 107 | 134 | 60 | | 0 | 1 | 0 | | 0 | 0 | | | 0 | | 102,25 € | 117,00 € | 49,35 € | |
| OUTUBRO | 45 | 75 | 48 | | 164 | 164 | 198 | | 0 | 1 | 0 | | 6 | 0 | 16 | | 0 | | 186,75 € | 223,35 € | 284,70 € | |
| NOVEMBRO | 38 | 67 | 70 | | 126 | 126 | 142 | | 2 | 1 | 0 | | 8 | 0 | 12 | | 0 | | 158,18 € | 180,35 € | 260,15 € | |
| DEZEMBRO | 27 | 29 | 18 | | 104 | 73 | 116 | | 2 | 0 | 0 | | 4 | 0 | 6 | | 0 | | 116,18 € | 94,25 € | 161,65 € | |
| TOTAL | 460 | 497 | 488 | 258 | 1491 | 1584 | 1453 | 698 | 11 | 16 | 33 | 0 | 50 | 34 | 53 | 13 | 6 | 2 | 1.664,91 € | 1.922,34 € | 2.174,32 € | 1.106,07 € |

9) Despenalização fiscal:

a) Evolução da liquidação do IMI:

| Ano | Receita IMI |
|-------------------|--------------|
| 2008 | 449.201,35 € |
| 2009 | 387.871,86 € |
| 2010 | 400.352,73 € |
| 2011 | 505.780,94 € |
| 2012 (até Agosto) | 349.906,54 € |



b) A participação variável do IRS:

| Não transferida para o orçamento municipal | |
|-----------------------------------------------|--------------|
| Ano | IRS |
| 2009 | 123.905,00 € |
| 2010 | 130.861,00 € |
| 2011 | 127.956,00 € |

| Transferida para o orçamento municipal | |
|-------------------------------------------|--------------|
| Ano | IRS |
| 2012 | 132.573,00 € |

10) Regeneração urbana:

- Dados relativos à majoração de 30% no IMI:

| Ano | N.º Prédios |
|------|-------------|
| 2008 | 54 |
| 2009 | 63 |
| 2010 | 74 |
| 2011 | 95 |

11) Apoio ao Investimento:

- Os empresários de Melgaço continuam a beneficiar da **isenção de derrama** desde que a sede das suas empresas esteja localizada no Concelho de Melgaço.

- Melgaço Finicia:

Número total de projectos candidatados: 17

Número total de projectos com decisão favorável: 9

Número total de projectos rejeitados: 3

Número de intenções não concretizadas: 8

Número de projectos em análise: 0

Montante apoiado (parte do Município): 56.397,18 EUR

Montante investido: 325.634,46 EUR

Em resumo:

| # Processo | Ramo de negócio | Montante de investimento | Subsídio Municipal | Criação líquida de postos de trabalho |
|---------------|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------------------|
| 01/2008 | Restauração | 40.115,00 € | 8.023,00 € | 1 |
| 04/2008 | Agro-indústria | 45.000,00 € | 9.000,00 € | 2 |
| 02/2009 | Animação turística | 45.000,00 € | 7.650,00 € | 3 |
| 01/2010 | Comércio | 10.000,00 € | 2.000,00 € | 1 |
| 01/2011 | Restauração | 52.941,78 € | 7.650,00 € | 2 |
| 02/2011 | Comércio | 45.000,00 € | 7.650,00 € | 2 |
| 02/2012 | Comércio | 24.532,32 € | 3.706,47 € | 2 |
| 04/2012 | Imobiliário, contabilidade, informática | 18.045,36 € | 3.067,71 € | 1 |
| 03/2012 | Turismo em Espaço Rural | 45.000,00 € | 7.650,00 € | 1 |
| Totais | | 325.634,46 € | 56.397,18 € | 15 |

- Gabinete de apoio ao investidor:

A actividade do Gabinete de Apoio ao Investidor tem a sua parte mais visível no apoio que é prestado aos munícipes para resolverem problemas burocráticos. É sobretudo procurado por pessoas que querem investir no TER, mas também na agro-indústria, com especial relevo para a produção de vinho alvarinho e outros produtos locais. Presta ainda apoio (não faz candidaturas, porque seria fomentar concorrência desleal) técnico especializado, dando orientações aos possíveis promotores de como devem instruir as suas candidaturas, dos trâmites a seguir, dos moldes em que se gerem os programas, etc.

Este gabinete desenvolve também guias sectoriais de apoio à instalação de actividades nos diversos ramos de actividade: turismo, restauração e bebidas, comércio, indústria, etc, todos disponíveis na página do Município em www.cm-melgaco.pt.